



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201357893

Código MEC: 869353

Código da Avaliação: 107089

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS

Endereço da IES:

41769 - Campus Muzambinho - Estrada de Muzambinho, Km 35, S/N, Morro Preto. Muzambinho - MG.
CEP: 37890-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

EDUCAÇÃO FÍSICA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 20/05/2014 11:15:17

Período de Visita: 20/08/2014 a 23/08/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Iran Junqueira de Castro (55077587868) -> coordenador(a) da comissão

JOSE CARLOS DE ALMEIDA MORENO (71725598868)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O IFSULDEMINAS (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais) é uma organização da administração pública indireta federal que presta serviços educacionais no Sul de Minas Gerais. O IFSULDEMINAS foi constituído pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que delimitou seus serviços educacionais dentre aqueles pertencentes à educação profissional, técnica de nível médio e superior, e estabeleceu sua finalidade de fortalecer o arranjo produtivo, social e cultural regional. A instituição se organiza como autarquia educacional multicampi, com proposta orçamentária anual para cada campus e para a Reitoria, exceto no que diz respeito a pessoal, encargos sociais e benefícios ao servidor, os quais tem proposta unificada. Possui autonomia administrativa e pedagógica. Tem como missão "Promover a excelência na oferta da educação profissional e tecnológica, em todos os níveis, formando cidadãos críticos, criativos, competentes e humanistas, articulando ensino, pesquisa e extensão e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do sul de Minas Gerais". Suas unidades físicas se distribuem no Sul de Minas Gerais da seguinte forma: Campus de Inconfidentes; Campus de Machado; Campus de Muzambinho; Campus de Passos; Campus de Poços de Caldas; Campus de Pouso Alegre; Campus avançado de Carmo de Minas; Campus avançado de Três Corações e Reitoria em Pouso Alegre. A estrutura multicampus constituiu-se em 2008 com a Lei 11.892/2008 que transformou as escolas agrotécnicas federais de Inconfidentes, Machado e Muzambinho em campus Inconfidentes, campus Machado e campus Muzambinho do IFSULDEMINAS, cuja reitoria fica em Pouso Alegre. O campus de Muzambinho está situado na Estrada de Muzambinho, km 35 no Bairro Morro Preto. Na cidade de Muzambinho – MG. O curso avaliado está situado na Rua Dinah nº 75 - Bairro Canaã – Muzambinho – MG. O Campus Muzambinho, tem como missão primordial servir, promover o desenvolvimento e modificar o comportamento da comunidade e região em que está inserido. Para isso disponibiliza todas as suas atividades acadêmicas, estrutura física e de recursos humanos em prol do aperfeiçoamento cada vez maior do trabalho comunitário. O Campus Muzambinho já oferece cursos técnicos de nível médio à distância nas áreas de cafeicultura e informática, integrantes do e-Tec. Lançado em 2007, o sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec) visa à oferta de educação profissional e tecnológica à distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos, em regime de colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios. A região Sul de Minas Gerais é formada por 178 municípios e faz divisa com os estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Sua população é

Instituição:

estimada em 2,83 milhões habitantes, cerca de 14,7% do contingente mineiro. A concentração demográfica é significativa em seu território, uma vez que a metade da população reside em 23 municípios. Mais de 80% de suas localidades possuem menos de 20 mil habitantes. A taxa de urbanização da região corresponde a 81%. Crianças de 0 a 14 anos (23,2%) e adultos de 25 a 64 anos (51,1%) predominam em seu perfil etário. Entre 2000 e 2007, seu crescimento populacional foi da ordem de 0,6% – inferior ao estadual (1,1%). O Índice de Desenvolvimento Humano dos municípios sulmatores (0,787), posiciona a região à frente do estado (0,773) e do país (0,699). Na dimensão “educação”, 69,09% de suas cidades alocam-se no intervalo “alto” do IDH (entre 0,800 e 0,899). No critério “renda”, 72,5% das localidades encontram-se na faixa “média” (0,600 a 0,699). A renda per capita sulmatores mostra-se ligeiramente superior à estadual. A situação da educação na região traduz-se em dados críticos. A situação da educação na região traduz-se em dados críticos. Assim, nas faixas etárias de 15 a 17 anos, de 18 a 24 e acima de 25 anos, não concluíram o ensino fundamental, respectivamente, 51,2%, 46,8% e 71,7% de seus habitantes.

Curso:

O curso de bacharelado em Educação Física que está em processo de Reconhecimento sob o protocolo do processo e-mec nº 201357893 e código de avaliação nº 107089, é mantido pelo Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, está situado na Rua Dinah nº 75 - Bairro Canaã – Muzambinho – MG, prédio próprio. O número de alunos ingressantes é de 20 vagas no período vespertino e de 20 vagas no período noturno, totalizando 40 vagas anuais. O curso tem carga horária total de 3605 horas relógio, que são distribuídas em 08 semestres, com tempo de integralização mínima de 04 anos e máxima de 08 anos. O curso é coordenado pela Professora Daniela Gomes Martins Bueno, mestre em Educação Física, há 48 meses na IES, e há 13 meses como coordenadora do curso, em regime de tempo Integral. O NDE está instalado, normatizado e funcionando com os seguintes docentes: Rafael Castro Kocian, graduado em Educação Física, Mestre, contratado em regime Integral; Wagner Zeferino de Freitas, graduado em Educação Física, Mestre, contratado em regime Integral; Fabiano Fernandes da Silva, graduado em Educação Física, Mestre, contratado em regime Integral; Daniela Gomes Martins Bueno, graduada em Educação Física, Mestre, contratada em regime Integral; Mateus Camargo Pereira, graduado em Educação Física, Mestre, contratado em regime Integral; Ieda Mayumi Sabino Kawashita, graduada em Educação Física, Especialista, regime Integral; Dênis Bueno da Silva, graduado em Educação Física, Mestre, contratado em regime Integral, Renato Aparecido de Souza, graduado em Fisioterapia, Doutor, contratado em regime de tempo Integral; Januária Andrea Souza Rezende, graduada em Educação Física, Mestre, contratada em regime Integral, e Elisângela Silva, graduada em Educação Física, Mestre, contratada em regime Integral.

SÍNTSE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

O INEP designou a Comissão de Avaliação composta pelos Professores Iran Junqueira de Castro e José Carlos de Almeida Moreno para Avaliação do ato regulatório de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Educação Física do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho -MG. O processo avaliativo levou em consideração a leitura prévia efetuada dos documentos disponibilizados on-line, como o PDI e PPC e os impressos e documentos colocados à disposição da comissão. Após a rotina desenvolvida da leitura dos documentos, às visitas as instalações e das reuniões com os gestores, docentes, discentes, NDE e CPA que subsidiou a análise e o preenchimento do formulário, a Comissão avaliou as dimensões: Organização didática pedagógica; Corpo docente; Infraestrutura e Requisitos legais e normativos, concluindo com as Considerações Finais.

DOCENTES				
Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo interrumpido do docente com o curso
Daniela Gomes Martins Bueno	Mestrado	Integral	Estatutário	46 Mês(es)
Denis Bueno da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	46 Mês(es)
Elisangela Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	46 Mês(es)
Fabiano Fernandes da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	47 Mês(es)
Ieda Mayumi Sabino Kawashita	Especialização	Integral	Estatutário	39 Mês(es)
Januária Andrea Souza Rezende	Mestrado	Integral	Estatutário	35 Mês(es)
Jaqueline Carlos Funayama	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
José Antônio Dias Garcia	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Josiane Pereira Fonseca Chináglia	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Margareth Guimarães Lima	Doutorado	Integral	Estatutário	7 Mês(es)
Mateus Camargo Pereira	Mestrado	Integral	Estatutário	46 Mês(es)
Patrícia Ribeiro do Valle Coutinho	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Rafael Castro Kocian	Mestrado	Integral	Estatutário	46 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo interrumpido do docente com o curso
Renato Aparecido de Souza	Doutorado	Integral	Estatutário	46 Mês(es)
Wagner Zeferino de Freitas	Mestrado	Integral	Estatutário	46 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	1
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	3
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	5
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	4
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	4
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria NSA 4.059 de 10 de dezembro de 2004	
Justificativa para conceito NSA: O curso de bacharelado é presencial e portanto sem obrigatoriedade de atividades de tutoria.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O PPC não contemplam elaboração de material didático institucional.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	4
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de bacharelado.	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O PPC não contempla a integração com o sistema local de regional de saúde e o SUS.	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de bacharelado de Educação Física.	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de bacharelado de Educação Física.	NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O curso de bacharelado de Educação Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho tem seu PPC integrado ao do seu curso de licenciatura da mesma área profissional. A IES busca, com esta iniciativa, identificar-se com a sociedade local e cidades circunvizinhas. Destaca-se que a região tem valorizado o campo de atuação profissional da área de Educação Física considerando-a como parte de uma política de desenvolvimento da qualidade de vida e promoção da saúde da população. Há, contudo, discrepâncias nos dois projetos quanto a seus objetivos, perfil profissional, bases conceituais e matriz curricular que precisam de reformulações estruturais a fim de atender a nova formação profissional no campo do bacharelado e licenciatura.

Assim o curso de bacharelado em tela tem o potencial de capacitar profissionais em várias dimensões, tanto na perspectiva da saúde e treinamento físico-esportivo, quanto do ponto de vista educação e reeducação motora e do lazer.

Destaca-se, entretanto, que foram identificados limitantes em seu PPC necessitando de ações proativas do seu NDE e Colegiado em uma reformulação curricular:

1. O documento oficial não apresenta as metodologias a serem empregadas pelos professores, dando a entender que os métodos de ensino não estão sistematicamente presentes, portanto, faltando coerência interna e necessidade de descrição das bases conceituais.
2. Há um carente balanceamento de formação em conhecimentos ampliados em favor dos específicos. Na presente matriz curricular, existe um forte desequilíbrio de disciplinas da biologia do corpo humano e de produção do conhecimento científico/tecnológico em favor daquelas advindas da cultura corporal do movimento e técnico-instrumental.
3. Há disciplinas típicas de um curso de licenciatura e presentes neste currículo como obrigatorias, tais como: Políticas de Educação e Educação Física e Libras.
4. As tecnologias de informação e comunicação - TICs, hoje importantes ferramentas de geração de conhecimento e favorecimento do processo de ensino-aprendizagem ainda são insuficientes na formação do profissional de educação física da IES.
5. Os conceitos de prática e prática como componente curricular estão confusos levando a superposições de horas em disciplinas consideradas nucleadoras (em torno de 90%).
6. As duas disciplinas de Estágio, com 200 horas cada, são oferecidas concentradamente nos dois últimos semestres (7º e 8º) dificultando a eficiência quanto ao trabalho acadêmico dos estudantes nos vários campos de intervenção profissional propostos. Em adição, tais disciplinas não oportunizam, pelo menos em suas ementas e planos de curso vivencias em gestão, marketing e administração em Educação Física.
7. Há a necessidade de rever a nomenclatura das disciplinas da cultura corporal do movimento, principalmente aquelas cujos títulos estão descritos como "metodologia e prática..."
8. A matriz curricular contempla em sua totalidade apenas disciplinas obrigatorias, enfraquecendo uma formação profissional ampla e plena de seus egressos uma vez que o princípio da flexibilização curricular está prejudicado.
9. A carga horária de 3.605 horas relógio está superdimensionada havendo a necessidade de rediscussão do tempo total do curso de 4 anos para 4 anos e meio ou 5 anos.
10. Sugere-se fortemente que a matriz curricular, contemple, dentre outros, um eixo norteador de pesquisa, desde o começo do curso até o seu final, que abranja ciência e pesquisa, métodos e técnicas de pesquisa, seminários de pesquisa, estatística e elaboração e execução do TCC.

Conceito da Dimensão 1

3.7

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado, pois o mesmo é presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso é presencial.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para o curso de bacharelado.

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

5

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente

4

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

5

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais.

Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para curso presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para curso de Educação Física.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA ao curso avaliado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Educação Física do IFSULDEMINAS é composto pelos seguintes docentes: Rafael Castro Kocian, graduado em Educação Física, Mestre, contratado em regime Integral; Wagner Zeferino de Freitas, graduado em Educação Física, Mestre, contratado em regime Integral; Fabiano Fernandes da Silva, graduado em Educação Física, Mestre, contratado em regime Integral; Daniela Gomes Martins Bueno, graduada em Educação Física, Mestre, contratada em regime Integral; Mateus Camargo Pereira, graduado em Educação Física, Mestre, contratado em regime Integral; Ieda Mayumi Sabino Kawashita, graduada em Educação Física, Especialista, regime Integral; Dênis Bueno da Silva, graduado em Educação Física, Mestre, contratado em regime Integral, Renato Aparecido de Souza, graduado em Fisioterapia, Doutor, contratado em regime de tempo Integral; Januária Andrea Souza Rezende, graduada em Educação Física, Mestre, contratada em regime Integral, e Elisângela Silva, graduada em Educação Física, Mestre, contratada em regime Integral. Os docentes apontados como integrantes do NDE relataram que participaram da concepção, acompanhamento e consolidação do curso avaliado. A coordenadora do Curso é a professora Mestre Daniela Gomes Martins Bueno, que apresentou boa relação com os professores e alunos. A coordenadora possui experiência comprovada de magistério superior de 108 meses na IES e possui experiência em gestão. O regime de trabalho para a coordenadora é de tempo integral (40 horas divididas entre a coordenação do curso de Educação Física mais as aulas). O número de vagas solicitadas é de 40 vagas ao ano (20 vespertino e 20 noturno), totalizando 40 vagas. Os 15 docentes verificados na avaliação apresentaram a seguinte qualificação para o curso: 04 são doutores, 09 são mestres e 02 são especialistas. Assim, o percentual de docentes com título de doutor é de 26%, e o total do percentual de docentes com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é de 86%. Dos 15 docentes do curso, 02 são contratados em regime de trabalho de tempo parcial e 13 são contratados em regime de trabalho de tempo integral. Assim, o percentual de docentes contratados em regime de trabalho de tempo integral é de 86% e 14% tempo parcial. Em relação à experiência, dos 15 docentes vinculados ao curso, 15 deles possuem pelo menos 02 anos de experiência profissional, perfazendo 100% do corpo docente. A comissão verificou a constituição do Colegiado do Curso, para que exerça as competências que lhe sejam previstas no Regimento. Dos 15 docentes vinculados ao curso e que comprovaram a produção científica, cultural, artística ou tecnológica, 01 docente não apresentou produção nos últimos 03 anos, perfazendo 06% do corpo docente.

Conceito da Dimensão 2

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.5

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso NSA

Justificativa para conceito NSA: AIES possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais 5

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 5

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 4

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 4

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 4

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, NSA obrigatório para cursos a distância

Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso avaliado.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC 1

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Cada professor em tempo integral tem seu próprio gabinete com disponibilidade de equipamentos de informática, limpeza, conservação iluminação e ventilação. Quanto à acústica, acessibilidade e comodidade, estas atendem parcialmente os níveis de qualidade de atendimento aos professores. Tais salas são pequenas e não dão suporte ao princípio da privacidade.

Quanto às salas típicas para aulas teóricas, o prédio onde funciona o curso tem 4 salas com dimensões entre 70 e 80 m². Duas delas com ar-condicionado estando em bom estado de iluminação, conservação e manutenção, além de possuírem equipamentos diversos, como por exemplo, os de suporte audiovisual e internet.

As salas de aula específicas de Educação Física, entretanto, têm limitações qualitativas para o uso em um curso de formação profissional. Destaca-se as pequenas dimensões de seus espaços físicos das quadras cobertas; as pequenas dimensões espaciais e quantidade de armários e chuveiros nos vestiários, dentre outras. A piscina, apesar de possuir aquecimento solar, não chega a temperaturas ideais durante vários meses do ano.

Os dirigentes do Instituto Federal de Educação do Sul de Minas informaram à esta comissão que existe um projeto de construção de um prédio em tramitação interna na IES, em um espaço físico vazio onde funciona o curso, que resolveria várias das limitações de instalações colocadas acima.

O curso de Bacharelado de Educação Física A IES ainda não possui um Comitê de Ética para fins de aprovação de projetos de pesquisa. Deve ser destacado que a Educação Física apesar de possuir uma natureza multi e interdisciplinar, também desenvolve conhecimentos e intervém profissionalmente com seres humanos na área da saúde.

Conceito da Dimensão 3

3.8

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática está presente em várias ementas e planos de disciplinas.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

O corpo docente é formado por 4 especialistas, 10 mestres e 5 doutores.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

Todos os membros do NDE tem tempo integral com dedicação exclusiva, 10 membros, graduados em educação Física e pós-graduação 1 esp, 1d, 8m.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N° 10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N° 3, 18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de bacharelado.

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Sim Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Não

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

As dependências físicas do curso de Educação Física - bacharelado, do Instituto Federal de Educação Sul de Minas têm condições de acesso a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)

Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina Libras está na matriz curricular do curso como obrigatória.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas podem ser acessadas de forma impressa ou virtual.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

A temática está presente em várias ementas e planos de disciplinas.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Para a integralização do curso o estudante deve cumprir 3605 horas curriculares, assim ultrapassando o limite máximo exigido pela Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial).

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Em relação à dimensão 1, O PPC da IES atende as Diretrizes Curriculares Nacionais de Graduação em Educação Física advindas da Resolução 7/2004 e Parecer 58/2004. Os princípios da flexibilidade, interdisciplinaridade, relação teoria/prática, prática como componente curricular não estão plenamente explicitados no documento oficial quando se busca contextualizá-los às metodologias - não explicitadas, no interior das disciplinas.

Em relação à dimensão 2, a Comissão de Avaliação constatou que o NDE atende na íntegra a Resolução 01, de 17/06/2010. A coordenadora do curso é graduada em Educação Física com mestrado em Política Social pela Universidade Federal Fluminense, em 2012. Está vinculada ao curso formalmente desde 2010. A titulação do corpo docente (15 professores) é constituída de 86% com stricto sensu e 14% de especialistas. O regime de trabalho dos docentes é 86% em tempo integral e 14% em regime parcial.

Em relação à dimensão 3, a Comissão de Avaliação constatou que a infraestrutura prevista ao funcionamento do Curso é própria. Cada professor em tempo integral tem seu próprio gabinete, com disponibilidade de equipamentos de informática. Tais salas, todavia, são pequenas e não dão suporte ao princípio da privacidade.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

As salas de aula específicas de Educação Física têm limitações qualitativas para o uso em um curso de formação profissional. Destacam-se as pequenas dimensões de seus espaços físicos das quadras cobertas; as pequenas dimensões espaciais e quantidade de armários e chuveiros nos vestiários. A piscina, apesar de possuir aquecimento solar, não chega a temperaturas ideais durante vários meses do ano. Seus vestiários estão bem dimensionados, limpos e com boa iluminação. Não possuem armários para a guarda de vestimentas dos alunos.

A IES ainda não possui um Comitê de Ética para fins de aprovação de projetos de pesquisa com seres humanos.

Diante do exposto, o conceito das dimensões é:

Dimensão 1: conceito 3.7

Dimensão 2: conceito 4.5

Dimensão 3: conceito 3.8

CONCEITO FINAL: 4

Em razão do acima exposto e considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento de avaliação, o curso de Educação Física – Bacharelado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho - MG, apresenta perfil SATISFATÓRIO de qualidade.

CONCEITO FINAL

4